

Pirassununga, 06 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### Procuradoria-Geral do Município

**Protocolo nº 4089-2022.** Termo de adesão de estágio, que entre si celebram de um lado, Município De Pirassununga, e de outro lado Natalli da Conceição Costa. O estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão na Emeief Rotary Clube, na Rua Coronel franco, nº 996, centro, na cidade de Pirassununga/SP. O presente estágio terá vigência de no máximo 02 (dois) anos, não ultrapassando, no presente caso, 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e seu início dar-se-á a partir da assinatura do presente Termo. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, tampouco previdenciário ou afim e também este estágio é sem remuneração. Data da assinatura: 05 de junho de 2023. Claudia Gennari. Procuradora Geral do Município.

**Protocolo nº 4120/2022.** Termo Aditivo nº 54/2023. Termo aditivo de adesão de estágio, que entre si celebram de um lado, Município de Pirassununga, e de outro lado Augusto Hauber Gameiro. O estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, fls. 30/31, solicitação do Estagiário, fls. 22 e parecer jurídico da PGM, fls. 32 e 32 verso, fica alterado o local das atividades de estágio da seguinte forma: De: Creas – Secretaria Municipal De Promoção Social. Para: Emef Caic Dr. Eitel Arantes Dix, endereço: Avenida das Nações, nº 475, Vila Esperança, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13641-002, telefone: (19) 3561 9908, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo. Data da assinatura: 31 de maio de 2023. Claudia Gennari. Procuradora Geral do Município.

### Seção de Licitação

#### EDITAL

**Edital: 53/23.** Processo Administrativo: 1755/23. Pregão Eletrônico: 41/23. Objeto: Registro de Preços de embalagens descartáveis em alumínio, tipo marmitex, para a Cozinha Comunitária. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 07 de junho de 2023. A data início

para envio das propostas eletrônicas será 07 de junho de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2023. Pirassununga, 06 de junho de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**Edital: 54/23.** Processo Administrativo: 1670/23. Pregão Eletrônico: 42/23. Objeto: aquisição de carne bovina para a Merenda Escolar. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 07 de junho de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 07 de junho de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 13:30 horas do dia 23 de junho de 2023. Pirassununga, 06 de junho de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**Edital: 55/23.** Processo Administrativo: 1075/23. Pregão Eletrônico: 43/23. Objeto: aquisição de carnes de frango e peixe para a Merenda Escolar. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 07 de junho de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 07 de junho de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 26 de junho de 2023. Pirassununga, 06 de junho de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

### Seção de Material

**Processo Administrativo:** 1299/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 103/2023. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 02/06/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** TELELEME TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME. **Valor: R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais). **Ordem de Serviço:** nº 289/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Ordem de Serviço :** 06/06/23. **Objeto:** Serviço de instalação e programação de PABX - Setor de Merenda Escolar – S. M. de Educação.

**Processo Administrativo:** 2506/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 102/2023. Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 02/06/2023. **Proponente:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** GERALDO AMBRÓSIO FILHO & CIA LTDA ME. **Valor: R\$ 5.879,40** (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). **Autorização de Fornecimento:** nº 776/23. **Valor: R\$ 5.105,62** (cinco mil, cento e cinco reais e sessenta e dois centavos). **Autorização de Fornecimento:** nº 778/23. **Empresa Adjudicada e Contratada:** TIC TOC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. **Valor: R\$ 1.056,60** (mil e cinquenta e

Pirassununga, 06 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119

seis reais e sessenta centavos). **Autorização de Fornecimento:** nº 779/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento:** 06/06/23. **Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos –** Secretaria Municipal de Obras.

**Processo Administrativo:** 2554/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 101/2023. Artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 02/06/2023. **Proponentes:** 01 (um). **Empresa Adjudicada e Contratada:** KYRAGE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. **Valor: R\$ 1.436,83** (mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos). **Autorização de Fornecimento:** nº 773/23. **Valor: R\$ 1.960,00** (mil, novecentos e sessenta reais). **Ordem de Serviço:** nº 290/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Ordem de Serviço e da Autorização de Fornecimento:** 06/06/23. **Objeto:** Revisão obrigatória e peças para veículo prefixo 342 - S. M. de Segurança Pública. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal  
de Administração**

**LEI (S)**

**LEI Nº 6.148, DE 6 DE JUNHO DE 2023**

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, destinado a atender despesas com a aquisição de materiais permanentes - notebooks para equipar o Trailer que ficará na Cachoeira de Emas - para realização de projeto voltado às crianças/adolescentes do Distrito de Cachoeira de Emas e adjacências”  
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de materiais permanentes - notebooks, os quais equiparão o Trailer que ficará em Cachoeira de Emas, para realização de projeto voltado às crianças/adolescentes do Distrito de Cachoeira de Emas e adjacências, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça  
Despesa 725 - 14.01.00 - 14.243.4001.2560 - 44.90.52 - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 199.000,00  
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º

será coberto por meio da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça  
Despesa 724 - 14.01.00 - 14.243.4001.2560 - 33.90.39 - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 199.000,00  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 6 de junho de 2023.  
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.  
MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**LEI Nº 6.149, DE 6 DE JUNHO DE 2023**

“Dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Professor Substituto no quadro de servidores da municipalidade”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aumentado de 50 (cinquenta) para 77 (setenta e sete) o número do emprego permanente mensalista de Professor Substituto criado pela Lei nº 4.467, de 9 de agosto de 2013 e constante do Anexo II, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, e suas alterações.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 6 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.  
MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag.

**PORTARIA (S)**

**PORTARIA Nº 323/2023**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo  
No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos suplementares do protocolo administrativo nº 2.307, de 4 de maio de 2022,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela

**Pirassununga, 06 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119**

Portaria nº 738/2022 e suas alterações, a fim de apurar eventuais responsabilidades funcionais em relação ao desaparecimento dos autos originais do protocolo administrativo nº 2.307/2022, bem como, por não ter a municipalidade apresentado defesa na Ação Trabalhista de nº 0010983-30.2022.5.15.0136 movida pelo Sindicato dos Servidores Municipais em nome dos Procuradores Municipais, sendo condenada à revelia e confissão, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**PORTARIA Nº 324/2023**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.762/2023,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela Portaria nº 738/2022 e suas alterações, a fim de apurar responsabilidades diante das irregularidades apuradas na contratação da empresa Poiate & Montosa Ltda, em 2016, para ampliação e reforma da USF "Arthur Del Nero", Contrato nº 140/2016, bem como os apontamentos do Tribunal de Contas constantes de fls. 42/46 (Sentença Processo nº 0002668.989.20-5, de 30/04/2021), com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**PORTARIA Nº 325/2023**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. Phelipe Marcelo Berretta Iaderoza, RG nº 41.390.008-3 – SSP/SP e CPF nº 393.383.878-95, para o emprego em comissão de Assessor de Secretaria, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**PORTARIA Nº 326/2023**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir o servidor municipal Claudio Donizetti Franceschini, RG nº 7.328.402 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Subchefe de Seção, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**F I M   D A   E D I Ç Ã O**